



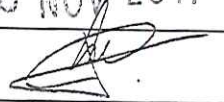
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 4126 /17.

AUTOR: Vereador Dr. Elton Hugo Negrini

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 06 NOV 2017


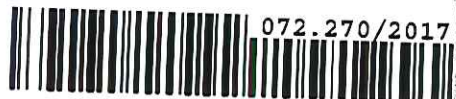
Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com o departamento competente reiterando-lhe a indicação de número 3038/17, no sentido de analisar a viabilidade da criação da secretária especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Araraquara.

Segue em anexo a primeira indicação.

Araraquara, 03 de novembro de 2017.

Dr. Elton Hugo Negrini
Vereador



072.270/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

07/11/2017 09:41:01 Guichê: 072.270/2017 Processo: 000.003/2017

Nome: C.M.A. - IND. Nº. 4126/2017

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOLICITAÇÃO

CÓPIA

11/17 06/11/2017 09:41:01 PROTOCOLO-CAMA MUNICIPAL ARARAQUARA

11/17 06/11/2017 09:41:01 PROTOCOLO-CAMA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação Número 3038 /17

COPIA

AUTORIA: VEREADORES TONINHO DO MEL, EDIO LOPES, EDSON HEL, ELIAS CHEDIEK, DR. ELTON NEGRINI, CABO MAGAL VERRI, GERSON DA FARMÁCIA, JÉFERSON YASHUDA FARMACÉUTICO, JOSÉ CARLOS PORSANI, ZÉ LUIZ, JULIANA DAMUS, LUCAS GRECCO, TENENTE SANTANA, PAULO LANDIM, RAFAEL DE ANGELI. PASTOR RAIMUNDO BF7FRA ROGER MENDES E THAINARA FARIA

DESPACHO:

DEFERIDA
Araraquara, 28 JUL 2017

Presidente



050.848/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

31/07/2017 09:13:24 Guichê: 050 848/2017 Processo: 000 003/2017
Nome: C.M.A. - IND. Nº 3038/2017
Distribuição: Chefe de Gabinete
Assunto SOLICITAÇÃO

Considerando que, ao fazer uso da palavra na Tribuna da 3ª Sessão Cidadã da 17ª Legislatura, realizada no dia 27 de julho de 2017, o Senhor Victor Afonso Galati, representando o Instituto Serdiferente, discorreu sobre o assunto "Pessoas com deficiência";

Considerando que o tema discorrido visa a criação de uma Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Araraquara, cuja importância é dar visibilidade às 37 mil Pessoas com Deficiências (PCDs) no município de Araraquara, segundo dados do censo do IBGE de 2010, sem incluir as Pessoas com Mobilidades Reduzidas que, somadas, totalizam 45 mil pessoas.

Indicamos, ao Chefe do Poder Executivo municipal, que analise documentação anexa, para a viabilidade da criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Araraquara

Araraquara, 28 de julho de 2017.

TONINHO DO MEL

EDIO LOPES

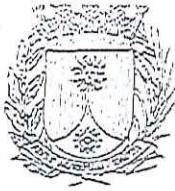
EDSON HEL

ELIAS CHEDIEK

DR. ELTON NEGRINI

CABO MAGAL VERRI

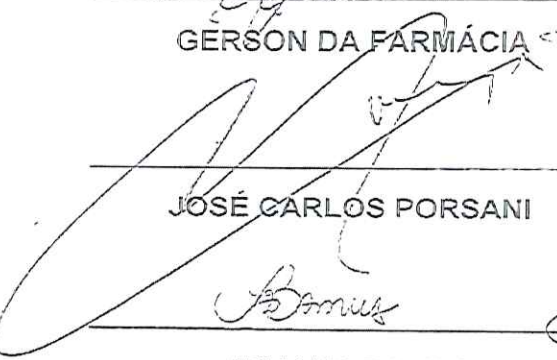




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



GERSON DA FARMÁCIA


JÉFERSON YASHUDA
FARMACÊUTICO

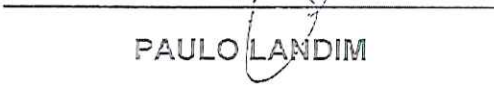

JOSÉ CARLOS PORSANI


ZÉ LUIZ


JULIANA DAMUS


LUCAS GRECCO


TENENTE SANTANA


PAULO LANDIM


RAFAEL DE ANGELI


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA


ROGER MENDES


THAINARA FARIA



Instituto Ser Diferente

Ofício

Araraquara, 26 de julho de 2017

Aos Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste pedir o apoio dos 18 vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, para que assinem Indicação coletiva ao Sr. Prefeito Municipal, visando a criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Araraquara, cuja importância é dar visibilidade às 37 mil Pessoas com Deficiências (PCDs) do município de Araraquara, segundo dados do censo do IBGE de 2010, sem incluir as Pessoas com Mobilidades Reduzidas que, somadas, totalizam 45 mil pessoas.

Segue abaixo, para conhecimento e apreciação, a nossa proposta de criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Araraquara: Compete à Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED-, órgão da Administração Municipal Direta, conduzir ações governamentais voltadas a realizações das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Araraquara e os diversos setores da sociedade, visando a implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, cabendo-lhe, em especial:

- I- Assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II- Atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- III- Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
- IV- Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando a inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- V- Buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, - CMPD.

Estrutura Organizacional:

- I- Gabinete do Secretário com chefe de Gabinete ou assessor;
- II- Coordenadoria de Relações Institucionais Governamentais- CRIG;
- III- Coordenadoria de Relações com a Sociedade Civil- SRCS;
- IV- Coordenadoria de Projetos de Inclusão- CPI;
- V- Coordenadorias de Administração e Finanças- CAF;
- VI- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD;
- VII- Comissão Permanente de Acessibilidade- CPA.

Das atribuições das unidades:

Seção I

Da Chefia de Gabinete ou assessoria

- I- Examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta;
- II- Executar as atividades relacionadas com as audiências e representantes do Secretário;
- III- Coordenar e supervisionar as atividades de administração geral da pasta.

SEÇÃO II

DAS UNIDADES ESPECÍFICAS

A Coordenadoria de Relações Institucionais Governamentais tem as seguintes atribuições:

- I- Estruturar, desenvolver, fomentar, e acompanhar parcerias e ações relativas as políticas propostas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, perante os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Araraquara e demais órgãos ou entidades públicas pertencentes a outras esferas do governo;
- II- Sensibilizar as Secretarias Municipais em relação a importância da implementação das políticas públicas da inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- III- Acompanhar e zelar pela boa aplicação das políticas encaminhadas pela pasta: órgãos e entidades da Prefeitura e do Município da Araraquara;
- IV- Interagir com os governos estaduais e federal;
- V- Buscar indicações de responsáveis pela interlocução com as demais esferas do setor público;

Parágrafo único. A Coordenadoria de Relações Institucionais Governamentais, para pleno desenvolvimento de suas atividades, contará com a colaboração de representantes de todas as Secretarias Municipais, indicados pelo respectivos Secretários, para responderem pelos assuntos concernentes das Pastas.

A Coordenadoria das Relações da Sociedade Civil tem as seguintes atribuições:

- I- Articular e realizar parcerias com diversos segmentos da sociedade civil, partícipes ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II- Promover a interação da Secretaria com as instituições da sociedade civil organizada;
- III- Respalidar o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência para garantir o seu bom funcionamento;

IV- Receber e encaminhar a Comissão Permanente de Acessibilidade apresentados por segmentos da sociedade civil:

V- Apoiar e participar e participar do desenvolvimento, estruturação e ações realizadas por entidades voltada a temática, tais como organizações não-governamentais, fundações e demais entidades compostas ou organizadas pela sociedade civil, fomentando o desenvolvimento de novos projetos e parcerias:

VI- Promover, em parceria com o terceiro setor, as campanhas publicas necessárias á implantação da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, fomentando o acesso à mobilidade urbana e educação de qualidade, ao digno tratamento de saúde e demais direitos que assegurem a plena cidadania.

A Coordenadoria de Projetos de Inclusão tem as seguintes atribuições:

I- Elaborar e executar projetos em consonância com as políticas públicas da Pasta e da Prefeitura do Município de Araraquara:

II- Apresentar e divulgar as políticas públicas da Pasta para órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Araraquara, visando evitar a duplicidade de ações:

III- Desenvolver métodos de avaliação destinados a monitorar a implementação das políticas públicas para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Araraquara:

IV- Subsidiar a Comissão Permanente de Acessibilidade relativamente aos projetos de acessibilidade a serem implantados pelo Município:

V- Desenvolver os trabalhos da unidade de forma integrada com os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Araraquara, com vistas ao desdobramento das políticas estabelecidas para as diferentes realidades regionais.

A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições:

I- Planejar, elaborar e executar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas:

II- Coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com pessoal:

III- Promover o levantamento das necessidades de compras de bens e contratações de serviços e propor a realização das respectivas modalidades da licitação:

IV- Providenciar a elaboração dos editais de licitação, termos de contratos, bem como de prorrogação, rescisão e quitações:

V- Organizar e atualizar registro cadastral das empresas individuais, sociedades civis e comerciais para a participação em licitações:

VI- Elaborar proposta orçamentária da Secretaria:

VII- Promover a execução orçamentária e a aplicação dos recursos:

VIII- Realizar serviços de natureza contábil e financeira:

IX- Realizar a adequada aquisição, tratamento, armazenamento, recuperação e disponibilização dos dados e documentos sob sua guarda:

X- Promover o controle geral dos serviços de expediente, protocolo e tramitação de documentos e papéis, arquivo geral, reprografia, almoxarifado, transporte, apoio administrativo e serviços gerais:

XI- Realizar atividades relacionadas a serviços de manutenção de mobiliário e dos imóveis ocupados pela Secretaria:

XII- Controlar o uso de bens e móveis:

XIII- Cumprir outras atividades afins:

A Comissão Permanente de Acessibilidade tem como atribuições gerais a elaboração de normas e controle que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida a edificações, vias e espaços público, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como aos meios de divulgação de informações e sinalizações relativas à acessibilidade, nos termos da regulamentação específica.

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Ao Secretário Municipal da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

Seção II

Compete ao Secretário Adjunto :

I- Substituir o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida em seus impedimentos legais:

II- Representar o Secretário perante autoridades e órgãos:

III- Coordena, consolidar e submeter ao Secretário o plano de ação global da Secretaria:

IV- Assistir ao Secretário Municipal da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida na supervisão e coordenação das atividades da Pasta e das entidades a ela vinculadas:

V- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Seção III

Do Chefe de Gabinete e ou Assessor

I- Assessorar o Secretário da Pasta no desempenho de suas funções:

II- Examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Pasta:

III- Supervisionar os serviços gerais do Gabinete:

IV- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Dos Assessores e Assistentes

Compete aos Assessores e Assistentes da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida:

I- Da área Jurídica:

a) Elaborar estudos, análises e pareceres jurídicos que sirvam de base as decisões, determinações e despachos do Secretário:

b) Garantir ao Secretário base Jurídica em seu relacionamento com outros órgãos da Administração:

II- Da área técnica

a) Elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base as suas decisões, determinações e despachos do Secretário:

b) Desenvolver estudos e atividades relacionadas a área de atuação da Pasta.

III- De Imprensa:

a) Propor o programa de trabalho relativo à divulgação, por meio da imprensa, das atividades e iniciativas da Secretaria:

b) Promover contatos do Secretário e de outros dirigentes com representantes da imprensa:

c) Opinar sobre matéria divulgada na imprensa.

Seção V

Aos demais dirigentes da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhe forem cometida, em suas respectivas áreas de competência.